

Prefeitura Municipal de Central

Diário Oficial do Município

www.central.ba.gov.bi

sexta-feira, 10 de maio de 2024 | Ano II - Edição nº 00085 | Caderno 1

Portaria



PORTARIA Nº 029, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidores para exercer as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais do Município de Centra/Ba e dá outras providências.

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE CENTRAL, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das respectivas Secretarias, a saber:

Gestores:

- Telma Pereira da Silva CPF: 134.470.088-81;
- Thierry Oliveira Carvalho- CPF: 031.426.675-55;
- Samuel Soares Fernandes Sobrinho CPF: 363.779.915-53;
- Ednaldo Xavier de Souza CPF: 858.534.451-20.
- Flavia Maciel Goncalves CPF: 040.198.484-24.

Fiscais:

- Érica Pires Ribeiro CPF: 294.454.728-37;
- Cleberlito Matos Cruz CPF: 009.554.045-84;
- Adriano Pereira de Oliveira CPF: 044.622.045-06;
- Janicley Nunes Brito CPF: 859.118.665-60.
- Deise Jeane Santos Bastos CPF: 003.573.705-03

Art. 2º As Secretarias Municipais poderão designar mais de um fiscal para um mesmo contrato administrativo, de acordo com sua conveniência e



Prefeitura Municipal de Central

Diário Oficial do Município

www.central.ba.gov.bi

sexta-feira, 10 de maio de 2024 | Ano II - Edição nº 00085 | Caderno 1



necessidade, devendo, para tanto, ser formalizada a respectiva designação no processo que demandar a contratação, com observância aos dispositivos legais vigentes, sobretudo, o estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 15, de janeiro de 2024.

Art. 3º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso, bem como, demais atribuições determinadas pelo Decreto Municipal n.º 15, de janeiro de 2024.

Art.4º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pelo Decreto Municipal n.º 15, de janeiro de 2024, observada a função para a qual foi designado.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Central/Ba, 10 de maio de 2024.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL Prefeito

> Publique-se Registre-se Cumpra-se